

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP. N. 94, de 29 de outubro de 2020

Dispõe sobre a **renovação de autorização** do curso técnico em **Enfermagem** do **Colégio Montes Belos** – São Luís de Montes Belos/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **202018037001682** com base no Parecer CEE/CEP N. 129, de 29 de outubro de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º - Renovar a Autorização** até 31 dezembro de 2022 do Curso Técnico em Enfermagem, a ser ofertado pelo **Colégio Montes Belos**, mantido pelo **Centro Universitário Montes Belos LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 04.907.186/0002-07, localizado na Rua Cidade de Goiás, Qd. 17, Lt. 01, Centro, São Luís de Montes Belos /GO, com 175 (cento e setenta e cinco) vagas anuais.

**Art. 2º - Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, carga horária de 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 600 horas de estágio supervisionado, distribuídas em quatro módulos e a seguinte qualificação Profissional:

a) Auxiliar de Enfermagem com, 880 horas teórico práticas e 360 horas de Estágio Supervisionado.

**Art. 3º - Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 4º - Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

**Art. 5º - A presente Resolução** entra em vigor na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

**José Teodoro Coelho – Presidente**

**Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente**

**Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade**

**Eduardo Mendes Reed**

**Eduardo Vieira Mesquita**

**Elcivan Gonçalves França**

**Eliana Maria França Carneiro**

**Flávio Roberto de Castro**

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 06/11/2020, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016353164** e o código CRC **4F11893D**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037001682



SEI 000016353164